



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 92/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar as seguintes dotações no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil) na seguinte rubrica orçamentárias:

Órgão: 6 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2608 – Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.19 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 7.500,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ
Valor: R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizados auxílios e convênios mais rendimentos do RV 19, repasse no valor de R\$ 11.067,35, pela Receita Federal do Brasil, relativo ao IRPF e IRPJ para o Fundo da Criança e Adolescente municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2024

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial nos elementos de despesas referidos, todos dentro da 2608 – Manutenção do Conselho Tutelar.

A abertura deste crédito adicional especial do art. 1º com a finalidade de que o Conselho Tutelar recebeu um repasse da Receita Federal relativo ao IRPF e IRPJ mais rendimentos destinados ao FUMDICA, no valor de R\$ 11.067,35 mais rendimentos, para aplicação de ações do conselho tutelar com as crianças do nosso município.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 26 de julho de 2024

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal